# Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 095-GP/92

Em, 27 de Fevereiro de 1.992.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Nova Mamoré, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado de fazer abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de Cr$ 7.590.000,00 (Sete Milhões, Quinhentos e Noventa Mil Cruzeiros), para reforço da programação da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 0800 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 0802 | - Divisão de Saúde | |
| 0802-13754282.044 | - Atendimento Integral à Saúde da População | |
| 3.1.1.1.01 | - Vencimentos e Vantagens Fixas | Cr$ 1.531.739,00 |
| 3.1.1.3.00 | - Obrigações Patronais | Cr$ 336.982,00 |
| 3.1.2.0.00 | - Material de Consumo | Cr$ 2.860.640,00 |
| 3.1.3.2.00 | - Outros Serviços e Encargos | Cr$ 2.860.640,00 |
| | T O T A L ..... | Cr$ 7.590.000,00 |

Continua...

# Prefeitura Municipal de Nova Mamoré

**Gabinete do Prefeito**

...Continuação

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convêncio S.U.S. ( Sistema Unificado de Saúde).

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, em 27 de Fevereiro de 1.992.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
=Prefeito Municipal=

JOSÉ CARLOS G. R. DA COSTA
Sec. SEMFAZ
Dec.P. nº 062/91